



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2013

8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 144/2013 firmado entre a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO e Barros & Santos Empreendimentos Eireli.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.108.295/0001-66, com sede na Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº 141.215.654-87 e a **EMPRESA BARROS & SANTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.021.651/0001-35, com endereço na Rua Urquiza Leal, nº. 98, Bairro Salgado Filho, CEP: 49.020-490, Aracaju/SE, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. **JOSÉ DENILTON DA SILVA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº. 361.570.075-91, devidamente qualificados no instrumento contratual de origem, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato acima epigrafado em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual nº 5.848/2006 e de acordo com as cláusulas adiante especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **redução do quantitativo de pessoal**, passando para **33 (trinta e três) funcionários**, conforme especificações detalhadas nos **Processos Administrativos n.ºs 82.539/2018 e 84.092/2019** anexos a este independente de transcrição.

Parágrafo Único – O quadro de pessoal que prestará serviços à CONTRATADA passará a ser composto pelos seguintes profissionais:

Quantitativo	Categoria de Profissionais
17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COM INSALUBRIDADE)
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEM INSALUBRIDADE)
09	RECEPCIONISTA
01	CABO DE TURMA



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da necessidade de manutenção da adequação econômico-financeira e da redução do quantitativo de profissionais, o valor mensal do Contrato passará a ser de **R\$ 109.412,74** (cento e nove mil quatrocentos e doze reais e setenta e quatro centavos).

As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	20.122.0037	1012	3.3.90.00 3.3.91.00	0101/0270

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica mantido o prazo de vigência estabelecido no 7º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Aditivo Contratual em três (03) vias de igual teor para que surta os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju, 01 de fevereiro de 2019.


JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor-Presidente da EMDAGRO


JOSÉ DENILTON DA SILVA SANTOS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____